

ÉTICA NA GLOBALIZAÇÃO

CRISTIANE MONTENEGRO RONDELLI MAZZINI^(*)

Analisando a palavra globalização, tão em voga nos últimos tempos, pode-se à primeira vista considerá-la positiva, pois chega-se à conclusão que ela se refere à convivência global, aceitação dos povos, reconhecimento do bem comum, da produtividade em conjunto, da distribuição das tarefas, tolerância e respeito, é somente com estes aspectos é que o mundo pode evoluir globalmente.

O discurso da globalização hoje focado usa destes argumentos, mas a prática de sua atuação é oposta, é a busca pelo poder e pela manipulação global e não pela convivência harmônica, infelizmente, baseando-se no “*capitalismo, que não é somente um processo econômico, mas também cultural*”⁽¹⁾.

Se olharmos para o campo histórico e enfocando o Trabalho, e seu Direito, podemos entender sobre o que estou querendo dizer.

Partiremos de duas visões fundamentais que explicam os efeitos atuais com relação ao trabalho da humanidade:

A primeira visão considera que o direito do trabalho teria surgido com a revolução industrial, na qual a produção em massa, as grandes fábricas e o aglomerado de pessoas teriam criado condições de trabalho precárias, com jornadas absurdas, sem garantias individuais e sociais, salários de fome, as portas das fábricas lotadas com pessoas pedindo emprego e aceitando quaisquer condições subumanas.

Segundo esta primeira visão, estes trabalhadores teriam começado a reivindicar melhores condições de trabalho através das greves, palavra de origem francesa, onde se deu a primeira paralisação da história. Por causa do transtorno destas reivindicações, o Estado começa a intervir nas relações de trabalho e passa a editar leis de proteção ao trabalhador: limite da jornada de trabalho, idade do trabalhador, fixação do salário mínimo, o que teve seu ápice no final da primeira guerra mundial com a criação da Organização Internacional do Trabalho (OIT), com o Tratado de Versalhes.

(*) Juíza do Trabalho Substituta do TRT da 15ª Região.

(1) *SOUTO MAIOR, Jorge Luiz*. “O Direito do Trabalho como Instrumento de Justiça Social”, São Paulo: LTr, pág. 127.

A história continua e a OIT é elevada, ao final da 2ª guerra, a órgão da ONU, e o Direito do Trabalho passa a ser visto como fruto de intervenção do Estado para a satisfação dos trabalhadores.

Nesta primeira leitura, o Direito do Trabalho teria se alongado demais, regulamentado muito, indo além do indivíduo e era necessária uma retomada individual do curso da história, pois não seria do Estado o papel de intervir nas relações de trabalho, sendo preciso que os “parceiros sociais” regulem seus próprios direitos.

Dois perspectivas são identificadas para que as relações de trabalho sejam modernizadas: a primeira que o Estado interveio muito e é preciso ser retirado deste meio e que o mundo não é mais dividido em classes sociais, sendo preciso identificar que há o bem comum e os trabalhadores e empregadores são parceiros.

Entra aí a globalização. Com a queda do muro de Berlim, com a abertura das fronteiras de todos os países, e a unificação dos antigos blocos ocidentais e orientais, surge a crise econômica, que deve ser combatida, ainda segundo a primeira visão, com a globalização.

Como o Direito do Trabalho é um custo para empresas, a flexibilização passa a ser exigida, para que se possibilite uma integração mundial. Se um país não tem custo do trabalho, tem, por consequência, um ponto positivo para a economia.

O custo mais fácil de se reduzir é o custo dos direitos sociais, pulverizado entre as classes mais fracas, dentre eles o Direito do Trabalho, a previdência, a saúde, além de outros...

Esta redução de custos veio com a flexibilização, que na verdade trata-se de uma desregulamentação do pouco que foi garantido e positivado na legislação.

Esta visão é amplamente divulgada e passamos a acreditar nela, como se a globalização fosse imprescindível para a evolução do planeta, além de inevitável e irreversível.

Pela segunda visão, não há o pressuposto inicial de que o Direito do Trabalho é uma conquista, pois considera que não foi por causa de uma sensibilização do Estado que houve uma intervenção, mas para que pudesse haver um controle da sociedade.

Para esta leitura, os grevistas da revolução industrial não tinham identidade de classe social, e voltaram ao trabalho com condições piores que antes. Somente passam a ser considerados como classe social após a percepção como tal pelo legado trazido pelos socialistas, por *Karl Marx*, lutando pela emancipação política, até contra o poder, ou melhor,

para conquistar o Poder do Estado.

Com a revolução russa e a conquista do poder pelo proletariado (que se desvirtua posteriormente), o mundo quebra-se em dois blocos: comunista e capitalista. Este segundo mundo, capitalista, precisa sobreviver e, para isso, faz “concessões” de direitos sociais, com o direito previdenciário e o trabalhista. O Direito do Trabalho passa a ser uma forma capitalista para o trabalhador e seu controle.

Isto muda quando cai o muro de Berlim e, não havendo mais a ameaça comunista, da tomada de poder pelo proletariado, pode-se falar que o Direito do Trabalho gera custos e não havendo mais ameaça política, adota-se o discurso neoliberal de que a globalização é fundamental para o crescimento e então devem ser sacrificados alguns direitos, com a flexibilização.

A mesma situação precária das condições de trabalho da época da revolução industrial está presente nos dias de hoje, o que está crescendo cada vez mais, pois aceita-se trabalhar em quaisquer condições para que se possa comer. A escravidão é um fato real nos dias de hoje em muitas partes do planeta.

Quem serão os beneficiados com esta forma de desregulamentação dos direitos sociais?

A princípio, somente um quinto (1/5) da sociedade, porque os outros quatro quintos (4/5) são os excluídos. Somente os poderosos, os ricos, o chamado “G7”, os que se separaram da sociedade.

Pela energia destes excluídos é que a base frágil dos “escolhidos” está sendo formada. Os 4/5 existem para “servir” os outros “escolhidos”. Porém não há uma percepção da real globalização. Não há como excluir as pessoas e sua força de trabalho do Trabalho maior, que é a convivência global.

Tem-se portanto que esta globalização não é positiva, como um leigo pode imaginá-la, pois é totalmente irreal, feita a custa de muitos separativismos, de privilégios, de manipulação do mais fraco.

Com o tempo, os “privilegiados” podem perceber o erro desta forma de manipulação, pois toda a sociedade é necessária entre si, numa troca contínua, mesmo pensando em termos de capital, pois se o operário não tem dinheiro não pode comprar o produto do empresário.

Enxergarmos estes pontos de movimentação política global ajuda-nos a identificar os nossos papéis na sociedade e a agir em prol do real bem comum, buscando uma cooperação com os grupos e uma convivência harmônica.

O livro “Êxodos” de *Sebastião Salgado* ilustra, com a arte da fotografia, muitos dos excluídos neste planeta. Mostra-nos que não é uma mentira este separativismo num mundo “globalizado”.

A globalização real deve partir da nossa sensibilidade com estes excluídos, que somos nós também, e assim poderemos abarcar todos, num Trabalho de acolhimento pela educação.

É o esclarecimento que possibilitará uma educação e uma formação das pessoas para que este bem comum seja alcançado. Esta função pode ser exercida a todo momento, com quem esteja ao nosso lado, e principalmente, deve ser iniciada conosco mesmos, com o Trabalho de autoformação, numa participação efetiva do processo de globalização real.

Esta seria uma responsabilidade universal⁽²⁾ de todos os seres, numa conscientização da ampliação da perspectiva para a família humana, ou à humanidade, que tem como fundamento a noção de responsabilidade de cada indivíduo por todos os outros.

Essa integração entre os seres, com a efetiva troca, auxílio mútuo, cooperação e solidariedade, são os requisitos para o que chamo de uma globalização ética, de globalização de um trabalho digno ou, para que a pecha negativa do termo “globalização” não esteja presente, podemos chamar de Universalismo da Humanidade.

(2) *Dalai Lama*. “Uma ética para o novo milênio”, Rio de Janeiro: Sextante, pág. 176.